

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.698, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

 O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 61.050,10 (sessenta e um mil e cinquenta reais e dez centavos) Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 - Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0107 – Assistência Médica a População

1.526 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 54.050,10 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais e dez centavos)

Fonte de Recurso: 4931 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fonte de Recurso: 0040 - ASPS

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 61.050,10 (sessenta e um mil e cinquenta reais e dez centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificados no exercício de 2015 na Fonte de Recurso: 4931 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente, no valor de R$ 54.050,10 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais e dez centavos) e R$ 7.000,00 (sete mil reais) na Fonte de Recurso: 0040 – ASPS.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de fevereiro de 2016.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal